

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

### b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
<b>Cargos em comissão</b>						
CJ-04	1	0	1	0	0	1
CJ-03	31	0	31	29	0	60
CJ-02	4	0	4	1	0	5
CJ-01	28	0	28	1	0	29
<b>Total cargos</b>	<b>64</b>	<b>0</b>	<b>64</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>95</b>
<b>Funções de Confiança</b>						
FC-06 *	0	0	0	1	0	1
FC-05	109	0	109	0	1	110
FC-04	43	0	43	0	0	43
FC-03	40	0	40	0	0	40
FC-02	90	0	90	0	2	92
FC-01	41	0	41	0	3	44
<b>Total funções</b>	<b>323</b>	<b>0</b>	<b>323</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>330</b>
<b>TOTAL</b>	<b>387</b>	<b>0</b>	<b>387</b>	<b>32</b>	<b>6</b>	<b>425</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.

\* Há um ocupante da função comissionada FC-06 sem vínculo nesta Corte, por força do artigo 10 da Lei nº 10.475/2002.